



## EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA BOLSAS DOUTORADO E MESTRADO

O Programa de Pós-Graduação em Educação Especial (PPGEEs) da Universidade Federal de São Carlos torna público que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo do Programa de Bolsas, para o Mestrado e Doutorado, para o exercício de 2024.

O Edital é destinado a estudantes:

1. Não bolsistas com matrícula regular, sendo estudantes de mestrado ingressantes no ano de 2023 e de doutorado ingressantes nos anos de 2022 e 2023;
2. Aprovados no Edital de seleção para o curso de mestrado e doutorado do Programa de Pós-Graduação em Educação Especial, da Universidade Federal de São Carlos, para ingresso em 2024.

O processo seletivo será realizado de acordo com as normas e cronogramas descritos a seguir.

### 1. DAS INSCRIÇÕES:

Deverão se inscrever, **impreterivelmente**, no período **27/01/2024 a 09/02/2024**, mediante o preenchimento do formulário e entrega (anexo) de toda a documentação prevista neste edital, respeitando tamanhos e formatos.

**Link para o formulário:** <https://forms.gle/YMC4guP3ZFfNHX1S7>.

A pessoa que encaminhar mais de uma inscrição, terá a análise da documentação de inscrição realizada a partir da última submissão, **sem considerar documentos ou informações postados anteriormente**.

A classificação no presente edital seguirá a seguinte ordem de preferência para atribuição das bolsas:

- **Grupo 1:** discentes com dedicação exclusiva para a bolsa.
- **Grupo 2:** discentes que possuam vínculo empregatício ou atividades remuneradas com **carga horária semanal máxima de 25 horas**, que sejam relacionadas à

Educação/Educação Especial e com valor de remuneração igual ou inferior ao valor da bolsa a ser implementada.

- **Grupo 3:** discentes que possuam vínculo empregatício ou atividades remuneradas com **carga horária semanal máxima de 25 horas** e que sejam relacionadas à Educação/Educação Especial.
- **Grupo 4:** discentes que possuam vínculo empregatício ou atividades remuneradas com **carga horária semanal superior a 25 horas** e que sejam relacionadas à Educação/Educação Especial.

São consideradas atividades relacionadas à Educação Especial aquelas caracterizadas por ações e práticas realizadas no campo de atuação e área de conhecimento.

No presente edital, dentro de cada um dos Grupos de inscrição, haverá prioridade na classificação final e concessão de reserva de vagas de bolsa de até 50% em cada um dos Grupos aos discentes do PPGEEES, ingressantes por reserva de vagas, em seus respectivos editais de seleção. Assim, estes discentes deverão informar no formulário de inscrição que ingressaram por esta condição, sem opção de mudança.

**A falta de qualquer um dos documentos exigidos acarretará a não classificação pela Comissão de Seleção de Bolsas.**

#### **1.1 Documentação necessária:**

**Preenchimento do Formulário de Interesse pela Bolsa:**

<https://forms.gle/YMC4guP3ZFfNHX1S7>.

Anexar ao formulário de interesse pela Bolsa:

- **Currículo Lattes** – O arquivo deverá ser nomeado da seguinte maneira:  
Nome do candidato\_CurriculoLattes.pdf  
Exemplo: Maria Pereira\_CurriculoLattes.pdf
- **Histórico escolar atualizado**

Para estudantes não bolsistas regularmente matriculados, sendo discentes do mestrado ingressantes no ano de 2023 e do doutorado ingressantes nos anos de 2022 e 2023 – apresentar Histórico escolar atualizado.

O histórico escolar atualizado deve ser gerado pelo acesso ao sistema propgweb, em: <https://www.propgweb.ufscar.br/ProPGWeb/>.

**Estudantes de mestrado e de doutorado com atraso na integralização dos créditos em disciplinas, conforme indicado no Regimento interno vigente do PPGEs, serão excluídos do processo de seleção para bolsas.**

- **Avaliação do currículo Documentado (cada atividade informada no currículo somente será pontuada e validada se estiver devidamente comprovada por meio de documento correspondente). Os documentos deverão ser anexados ao formulário de interesse pela bolsa e nomeados conforme orientações para cada atividade listada no (Anexo C);**

Para discentes de doutorado, é indicada a apresentação de documento que comprove o tempo de titulação do Mestrado (dia/mês/ano de matrícula e dia/mês/ano de defesa);

- **Grupo 1: Dedicção Exclusiva (Anexo A)**

Participantes do **Grupo 1** devem submeter o documento de Declaração de ausência ou interrupção de vínculo empregatício (**Anexo A**). Nos casos de interrupção de vínculo empregatício, será considerado o registro de desvinculação na carteira de trabalho ou uma declaração de afastamento do serviço.

Candidatos/as do Grupo 1 com ingresso no Programa pela reserva de vagas deverão indicar o interesse em manter o critério de reserva de vagas para solicitação de bolsa e encaminhar o mesmo documento submetido no processo de ingresso no PPGEs no Formulário de Interesse pela Bolsa.

- **Grupos 2, 3 e 4: Acúmulo de Bolsa (Anexo B)**

Participantes dos **Grupos 2, 3 e 4** devem submeter o documento referente ao vínculo empregatício ou atividade remunerada existente (**Anexo B**). Deverá constar neste documento as informações necessárias que comprovem a sua condição para o enquadramento no grupo desejado.

Candidatos/as dos Grupo 2,3 e 4 com ingresso no Programa pela reserva de vagas deverão indicar o interesse em manter o critério de reserva de vagas para solicitação de bolsa e encaminhar o mesmo documento submetido no processo de ingresso no PPGEES no Formulário de Interesse pela Bolsa.

## **2. DA ANÁLISE, JULGAMENTO E DIVULGAÇÃO DA CONCESSÃO DOS PEDIDOS DE BOLSA:**

A comissão de bolsas se responsabilizará pelo cumprimento dos critérios para o processo de seleção:

2.1. Pontuação do *currículo lattes documentado*, de acordo com o **Protocolo de Avaliação do Currículo (Anexo C)**. Casos de empate na pontuação serão considerados em ordem de prioridade: 1) a pontuação total da produção bibliográfica; 2) formação; 3) participação em pesquisa e 4) produção técnica e atuação profissional.

2.2. A comissão de bolsas foi nomeada pela Coordenação e aprovada pelo Conselho do PPGEES. Esta Comissão conta com um presidente (docente), três representantes docentes (um de cada Linha), o representante discente do mestrado e o do doutorado participantes do Conselho do PPGEES.

2.3. A distribuição das bolsas disponíveis (CAPES) será feita de acordo com a ordem de classificação da pontuação do currículo lattes documentado e disponibilidade das bolsas no momento da concessão até o prazo de validade do presente edital, sendo que a classificação ocorrerá priorizando-se em ordem decrescente entre discentes do Grupo 1, seguido pela classificação entre discentes do Grupo 2, entre discentes do Grupo 3 e entre discentes do Grupo 4, respectivamente.

2.3.1. Em cada um dos quatro Grupos, será respeitado o limite de até 50% das bolsas atribuídas aos candidatos concorrentes pelo sistema de reserva de vagas.

2.4. A publicação do resultado final será no dia 13/03/2024. A relação da seleção de discentes para atribuição de bolsa será afixada no site do PPGEES ([www.ppgees.ufscar.br](http://www.ppgees.ufscar.br)), com os nomes das pessoas por ordem decrescente de classificação iniciada pela classificação do Grupo 1, seguida do Grupo 2, do Grupo 3 e do Grupo 4.

**As bolsas serão concedidas apenas a estudantes que estiverem com a matrícula regularizada na data de concessão da bolsa.**

2.5. Para a implementação da bolsa, discentes receberão do PPGEEs orientação sobre a documentação necessária para implementação da bolsa.

### **3. DOS RECURSOS:**

3.1. Havendo discordância do resultado da análise dos currículos, discentes interessados poderão encaminhar recurso (enviando o Anexo C com a pontuação elencada) à Comissão de Seleção de Bolsas, por e-mail, no endereço eletrônico [ppgees@ufscar.br](mailto:ppgees@ufscar.br), conforme prazo estabelecido no Cronograma deste edital.

### **4. DAS EXIGÊNCIAS PARA ESTUDANTES BOLSISTAS:**

Consultar o documento intitulado “*Normas para bolsas e bolsistas*” no site do PPGEEs. Reitera-se que discentes bolsistas devem obedecer aos seguintes prazos e exigências regimentais constantes no documento: [https://www.ppgees.ufscar.br/pt-br/o-ppgees/normativas/normas-para-bolsas -e-bolsistas](https://www.ppgees.ufscar.br/pt-br/o-ppgees/normativas/normas-para-bolsas-e-bolsistas).

As **condições exigidas na ocasião de implementação** da bolsa são:

- Ser titular individual de conta corrente no Banco do Brasil;
- Cumprimento dos prazos regimentais mantidos ao longo da vigência da bolsa, com pena de suspensão e/ou cancelamento da mesma, caso não sejam cumpridas. Especialmente para discentes do Grupo 1 coloca-se ainda a exigência de dedicação integral ao Curso.

**Qualquer mudança na situação do estudante bolsista deverá ser comunicada ao orientador, ao PPGEEs e à Comissão de Bolsas.**

### **5. CRONOGRAMA: PROCESSO SELETIVO PARA BOLSAS 2024**

<b>Período de inscrição</b>	27/01/2024 a 09/02/2024
<b>Período de análise dos currículos pela comissão</b>	10/02/2024 a 01/03/2024
<b>Divulgação do resultado da análise dos currículos</b>	04/03/2024
<b>Prazo para interposição de recurso à divulgação do resultado da análise dos currículos</b>	07/03/2024 até às 18h00

<b>Divulgação do resultado da interposição de recursos à divulgação do resultado da análise dos currículos</b>	13/03/2023
<b>Divulgação do Resultado final</b>	13/03/2023
<b>Envio de documentação por email</b>	15/03/2024 até às 12h00

São Carlos, 24 de janeiro de 2024.

Comissão de Bolsas - PPGEES

## ANEXO A - GRUPO 1

### DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA OU INTERRUPTÃO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Declaro não possuir qualquer tipo de vínculo empregatício ou de atividade remunerada e estou ciente de que, caso seja efetivada a bolsa, **interromperei** ou **suspenderei** outras atividades remuneradas.

Declaro, sob risco de ter cancelada a atribuição de Bolsa de Estudos, eventualmente a mim concedida, que todas as informações prestadas durante o processo seletivo de bolsas de estudos são verdadeiras.

Declaro também, conhecer as normas que deverão ser obedecidas para se ter o direito de concorrer a Renovação da Bolsa de Estudos.

São Carlos, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

---

Assinatura (discente)  
(reconhecida em cartório ou pelo Gov.br)

## ANEXO B - GRUPOS 2, 3 e 4

### DECLARAÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO OU ATIVIDADE REMUNERADA

Declaro para os devidos fins que pratico atividade remunerada na área da Educação/Educação Especial com **carga horária de \_\_\_\_\_ horas** por semana.

As atividades são desempenhadas junto à/ao \_\_\_\_\_ (**nome da instituição/MEI**) e o valor da remuneração mensal atende aos critérios do Grupo \_\_\_\_ (2, 3 ou 4).

Declaro, sob risco de ter cancelada a atribuição de Bolsa de Estudos, eventualmente a mim concedida, que todas as informações prestadas durante o processo seletivo de bolsas de estudos são verdadeiras.

Declaro também, conhecer as normas que deverão ser obedecidas para se ter o direito de concorrer a Renovação da Bolsa de Estudos.

São Carlos, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

Assinatura (discente)  
(reconhecida em cartório ou pelo Gov.br)

## ANEXO C

### AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO DOCUMENTADO

(Os documentos deverão ser anexados no Formulário de interesse pela bolsa como indicado neste Edital)

#### CANDIDATO:

	DOUTORADO	MESTRADO	PONT. MÁX.
<b>1. FORMAÇÃO NA ÁREA - (dos últimos 5 anos – 2019 a 2023)</b>			<b>2,0</b>
Curso de Especialização (360h com mono) – Apresentar certificado (apenas 1 arquivo) - O arquivo deverá ser nomeado da seguinte maneira: Nome do candidato_EspecializaçãoMono.pdf	1,0	1,0	1,0
Curso de Especialização (360h sem mono) – Apresentar certificado (apenas 1 arquivo) - O arquivo deverá ser nomeado da seguinte maneira: Nome do candidato_Especialização.pdf	0,5	0,5	0,5
Curso aperfeiçoamento (180h) – Apresentar certificado (apenas 1 arquivo) - O arquivo deverá ser nomeado da seguinte maneira: Nome do candidato_Aperfeiçoamento.pdf	0,5	0,5	0,5
Curso de extensão (de 30 a 180h) – Apresentar certificado Não serão aceitos certificados de curso de extensão com carga abaixo de 30h (até 4 arquivos) – Os arquivos deverão ser nomeados da seguinte maneira: Nome do candidato_extensão1.pdf; Nome do candidato_extensão2.pdf; Nome do candidato_extensão3.pdf; Nome do candidato_extensão4.pdf	0,25	0,25	1,0
Monitoria em disciplina ou Estágio Docência – Apresentar certificado (até 2 arquivos) - Os arquivos deverão ser nomeados da seguinte maneira: Nome do candidato_Monitoria1.pdf; Nome do candidato_Monitoria2.pdf	0,25	0,25	0,5
Participação em evento científico (Congressos, Simpósios, Encontros) como ouvinte. Participação de todo o evento. Não serão pontuados cursos – Apresentar certificado Serão aceitos certificados de eventos científicos (até 3 arquivos) - Os arquivos deverão ser nomeados da seguinte maneira: Nome do candidato_EventoOuvinte1.pdf; Nome do candidato_EventoOuvinte2.pdf; Nome do candidato_EventoOuvinte3.pdf	0,2	0,2	0,6
<b>2. PESQUISA/EXTENSÃO - (dos últimos 10 anos – 2014 a 2023)</b>			<b>2,0</b>
Projeto de Pesquisa <b>com</b> bolsa de IC- Apresentar certificado (apenas 1 arquivo) - O arquivo deverá ser nomeado da seguinte maneira: Nome do candidato_ICBolsa.pdf	1,5	1,5	1,5
Projeto de Pesquisa <b>sem</b> bolsa de IC – Apresentar certificado (apenas 1 arquivo) - O arquivo deverá ser nomeado da seguinte maneira: Nome do candidato_IC.pdf	1,0	1,0	1,0
Projeto de Extensão <b>com</b> bolsa; Bolsista ou voluntário de Iniciação à Docência (PIBID) ou Bolsista ou voluntário do Programa Residência Pedagógica – área Educação Especial – Apresentar certificado (até 2 arquivos) - Os arquivos deverão ser nomeados da seguinte maneira: Nome do candidato_Extensão1.pdf; Nome do candidato_Extensão2.pdf	0,25	0,25	0,5
Tempo Médio de Titulação (para candidatos à Bolsa de Doutorado): 24 M: 1.0 25 M: 0.9 26 M: 0.8 27 M: 0.7 28 M: 0.6 29 M: 0.5 - O arquivo deverá ser nomeado da seguinte maneira: Nome do candidato_TempoMestrado.pdf			
<b>3. PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA - (dos últimos 3 anos – 2021 a 2023)</b>			<b>3,0</b>
Artigos publicados em periódico (ou no prelo) – Apresentar primeira página do artigo com nome da revista e ISBN (até 3 arquivos) - Os arquivos deverão ser nomeados da seguinte maneira: Nome do candidato_Artigo1.pdf; Nome do candidato_Artigo2.pdf; Nome do candidato_Artigo3.pdf	1,0	1,0	3,0
Livros (mínimo de 70 páginas) - Apresentar cópia da capa e ficha catalográfica que comprove a autoria - (até 3 arquivos) - Os arquivos deverão ser nomeados da seguinte maneira: Nome do candidato_Livro1.pdf; Nome do candidato_Livro2.pdf; Nome do candidato_Livro3.pdf	1,0	1,0	3,0
Capítulos publicados em livros com corpo editorial, com ISBN - Apresentar cópia da capa, ficha catalográfica, sumário em que conste a autoria, corpo editorial e cópia da primeira página (até 2 arquivos) - Os arquivos deverão ser nomeados da seguinte maneira: Nome do candidato_Capítulo1.pdf; Nome do candidato_Capítulo2.pdf	1,0	1,0	2,0
Trabalho completo publicado em anais de congresso - Apresentar o trabalho completo com a primeira página constando nome dos autores e nome dos Anais - (até 3 arquivos) - Os arquivos deverão ser nomeados da seguinte maneira: Nome do candidato_TrabalhoCompleto1.pdf; Nome do candidato_TrabalhoCompleto2.pdf; Nome do candidato_TrabalhoCompleto3.pdf	0,5	0,5	1,5
Resumo publicado em anais de congresso - Apresentar primeira página do resumo com nome dos autores e nome dos Anais - (até 3 arquivos) - Os arquivos deverão ser nomeados da seguinte maneira: Nome do candidato_Resumo1.pdf; Nome do candidato_Resumo2.pdf; Nome do candidato_Resumo3.pdf	0,20	0,20	0,6

<b>2. PRODUÇÃO TÉCNICA - (dos últimos 3 anos – 2021 a 2023)</b>			<b>1,5</b>
Apresentação de trabalho – Apresentar certificado - (até 3 arquivos - ) - Os arquivos deverão ser nomeados da seguinte maneira: Nome do candidato_Apresentação1.pdf; Nome do candidato_Apresentação2.pdf; Nome do candidato_Apresentação3.pdf	0,5	0,5	1,5
Participação em mesas redondas e simpósios – Apresentar certificado - (até 2 arquivos) - Os arquivos deverão ser nomeados da seguinte maneira: Nome do candidato_ParticipaçãoMesa1.pdf; Nome do candidato_ParticipaçãoMesa2.pdf;	0,25	0,25	0,5
<i>Oficinas ou minicursos ministrados:</i>			
Até 20 horas – Apresentar certificado - (até 2 arquivos) - Os arquivos deverão ser nomeados da seguinte maneira: Nome do candidato_Oficina1.pdf; Nome do candidato_Oficina2.pdf	0,25	0,25	0,5
Mais de 20 horas - Apresentar certificado - (até 2 arquivos) - Os arquivos deverão ser nomeados da seguinte maneira: Nome do candidato_OficinaMaishoras1.pdf; Nome do candidato_OficinaMaishoras2.pdf	0,5	0,5	1,0
Partic. em comissão organizadora de eventos científicos - Apresentar certificado - (até 2 arquivos) - Os arquivos deverão ser nomeados da seguinte maneira: Nome do candidato_Comissão1.pdf; Nome do candidato_Comissão2.pdf	0,5	0,5	1,0
Participação em representação discente em colegiados no Ensino Superior – (até 2 arquivos) – Os arquivos deverão ser nomeados da seguinte maneira: Nome do candidato_representaçãocolegiado1.pdf; Nome do candidato_representaçãocolegiado1.pdf	0,25	0,25	1,0
<b>3. ATUAÇÃO PROFISSIONAL<sup>1</sup> (dos últimos 5 anos – 2019 a 2023)</b>			<b>1,5</b>
Educação Básica e/ou modalidades de ensino - Apresentar declaração em papel timbrado da instituição e assinatura do responsável (apenas 1 arquivo) - O arquivo deverá ser nomeado da seguinte maneira: Nome do candidato_atuaçãooprofissional1.pdf	0,25 a cada 6 meses	0,25 a cada 6 meses	1,0
Educação Superior - Apresentar declaração em papel timbrado da instituição e assinatura do responsável (apenas 1 arquivo) - O arquivo deverá ser nomeado da seguinte maneira: Nome do candidato_atuaçãooprofissional2.pdf	0,25 a cada 6 meses	0,25 a cada 6 meses	1,0
Experiência de trabalho em área relacionada à Educação Especial - Apresentar declaração em papel timbrado da instituição e assinatura do responsável - (apenas 1 arquivo) - O arquivo deverá ser nomeado da seguinte maneira: Nome do candidato_atuaçãooprofissional3.pdf	0,25 a cada 6 meses	0,25 a cada 6 meses	1,0
<b>TOTAL</b>			<b>10,0</b>

<sup>1</sup> Serão considerados, apenas, documentos comprobatórios de períodos ininterruptos de tempo de trabalho, tais como: de 6 meses, 1 ano, 1 ano e meio e 2 anos. Meses excedentes não serão analisados, nem pontuados. Ex: No item ensino superior – apresenta declaração de 8 meses de trabalho + declaração de 1 ano e 5 meses. Pontuação:  $0,25 + 0,50 = 0,75$ . O mesmo documento será pontuado apenas em um dos itens. Também, será pontuado uma vez declaração de instituição na Educação Básica e atuação em Educação Especial na mesma instituição.

## ANEXO D DESCRIÇÃO DAS PESSOAS QUE TIVERAM DIREITO A VAGAS RESERVADAS PROCESSO SELETIVO PPGEEs/UFSCar – 2023 E 2024.

1. Negros (pretos e pardos): Consideram-se negros os candidatos que se autodeclararem como tal, em documento de autodeclaração preenchido no ato da inscrição do processo seletivo, conforme quesitos utilizados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

2. Indígenas: A população indígena, considerada pelos candidatos assim autodeclarados, deve apresentar declaração sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por lideranças reconhecidas de sua respectiva comunidade, e declaração da Fundação Nacional do Índio (FUNAI), atestando que o candidato reside em comunidade indígena. Política específica para este grupo: Avaliação e correção considerando-se a língua portuguesa como segunda língua, sem prejuízo quanto à avaliação do conteúdo esperado. Dispensa da realização do exame de proficiência em língua estrangeira ou comprovação de proficiência em outra língua, que não seja o português.

3. Pessoas com deficiência: São nomeadas como sendo pessoa com deficiência aquela que tem impedimentos de longo prazo, de natureza física, mental ou sensorial que, em interação com diversas barreiras, podem ter restringida sua participação plena e efetiva na escola e na sociedade (BRASIL, 2008). Em legislação mais recente (Lei nº 12.764; BRASIL, 2012), considera o Transtorno do Espectro Autista (TEA) como deficiência em seu artigo 1º, §2º. No ato de inscrição o candidato deverá informar (a partir de formulário com as diversas especificidades) o tipo de deficiência e as medidas necessárias para a realização das provas. O candidato classificado/aprovado no processo seletivo deverá comprovar sua condição por meio de laudo médico e/ou exame específico. Serão ofertadas, caso seja necessário, audiodescrição para candidatos cegos e com baixa visão, tradução e interpretação em Libras para candidatos surdos e outras adaptações que se fizerem necessárias. Avaliações e correções deverão ser condizentes com as necessidades de cada subgrupo, a saber: avaliação considerando-se a língua portuguesa como segunda língua para candidatos surdos; tempo maior para a realização das avaliações, entre outros recursos aos candidatos, de acordo com suas necessidades especiais.

4. Pessoas trans Consideram-se trans os/as candidatos/as cuja identidade de gênero não corresponda ao gênero atribuído no nascimento (travestis, transexuais, transgêneros) e que se autodeclarem como tal.